

EDITAL

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022

**Chamamento Público de Instituições de Ensino e Pesquisa
para Campanha de prevenção à disseminação do COVID-19**

Fevereiro/2022



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	3
3. PARTICIPAÇÃO	4
4. INSCRIÇÃO.....	4
5. SELEÇÃO.....	5
6. RESULTADOS.....	6
7. CALENDÁRIO.....	7
8. RECURSOS AOS RESULTADOS DO CHAMAMENTO PÚBLICO	8
9. RECURSOS FINANCEIROS.....	8
10. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CHAMAMENTO PÚBLICO	9
11. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO	9
12. IMPUGNAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO	9
13. DISPOSIÇÕES GERAIS.....	10



1. INTRODUÇÃO

- 1.1 Considerando a pandemia do coronavírus (COVID-19) o Comitê Médio Paraíba do Sul, preocupado com a situação e pensando o que poderia fazer que estivesse dentro de sua área de atuação e que fosse útil para este momento, decidiu adquirir LAVABO MÓVEL OU PORTÁTIL SEM INSTALAÇÃO EM REDE HIDRÁULICA OU DE ESGOTO para oferta de acesso a água limpa para lavagem de mãos em locais estratégicos.
- 1.3 A campanha de prevenção a disseminação do COVID-19 é uma iniciativa do Comitê Médio Paraíba do Sul para o enfrentamento da pandemia na região.
- 1.4 Objetiva-se oportunizar aos envolvidos um lavabo móvel para lavagem das mãos.
- 1.5 A campanha envolve as instituições de ensino e pesquisa da região hidrográfica III.
- 1.6 O Comitê dispõe de 12 (doze) Lavabos Móveis para distribuição.
- 1.7 O Comitê adquiriu os lavabos através do Componente 1: Gerenciamento de Recursos Hídricos, Subcomponente 1.3: Ferramentas de Construção da Gestão Participativa, Programa 1.3.2: Programa de Educação Ambiental e do Componente e Subcomponente Demandas CBH-MPS, programa Ações Emergenciais, em concordância com o previsto no Plano de Aplicação Plurianual vigente e aprovados na 14ª Reunião Ordinária de Diretoria e na 16ª Reunião Plenária Ordinária deste Comitê.



2. OBJETO

- 2.1 Selecionar Instituição(ões) de Ensino (IEs) e Pesquisa, pública(s) ou privada(s) sem fins lucrativos, para receber lavabos móveis.

3. PARTICIPAÇÃO

- 3.1 Podem participar deste Edital de Chamamento Instituições de Ensino (IEs) e Pesquisa, públicas ou privadas sem fins lucrativos, devidamente registradas no Ministério da Educação (MEC).
- 3.2 Para participar, a instituição deverá designar um profissional do quadro permanente da instituição que será responsável pela coordenação das atividades definidas neste Edital e um profissional que atenda ao mesmo requisito para ser seu substituto quando necessário.

4. INSCRIÇÃO

- 4.1 As instituições de ensino interessadas devem enviar à sede do Comitê um OFÍCIO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE da instituição de ensino, conforme modelo do Anexo I.
- 4.2 Além do OFÍCIO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE a instituição deverá apresentar os seguintes documentos:
- a) Cópia do RG e CPF do representante legal da instituição;
 - b) Profissão, estado civil e endereço completo do representante da instituição;
 - c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;



- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da proponente;
- e) Certidão negativa da dívida ativa federal e/ou estadual, quando couber;
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por tempo de serviço - FGTS, demonstrando situação Regular;
- g) Prova de regularidade relativa a débitos trabalhistas (CNDT);
- h) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- i) Declaração que não emprega menor de 18 (dezoito) anos, exceto nos casos previstos em Lei, conforme modelo em anexo, em papel timbrado da proponente (conforme Anexo II).

4.3 O OFÍCIO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE e demais documentos deverão ser enviados por e-mail para o endereço: cbhmediops@agevap.org.br, com o assunto: Edital nº 001/2022 – Campanha de prevenção à COVID-19 ou entregues pessoalmente em envelope fechado no endereço: Rua Cincinato Braga, 221 Aterrado – Volta Redonda/RJ, CEP: 27.213-040.

4.4 As entregas a serem feitas pessoalmente só poderão ocorrer até às 16h00 da data limite de inscrição, conforme calendário previsto nesse Edital.

5. SELEÇÃO

5.1 O procedimento de seleção será composto pelas etapas de habilitação e hierarquização. A etapa de habilitação será eliminatória e a de hierarquização será classificatória e eliminatória.



5.2 A etapa de **habilitação** consiste na verificação da entrega dos documentos obrigatórios exigidos neste Edital de Chamamento. Assim sendo, serão habilitadas as instituições que entregarem toda a documentação exigida no item 4 corretamente.

5.2.1 A documentação que constar data de validade em seu bojo, deverá ser apresentada para o procedimento de habilitação com a devida vigência. O não cumprimento das exigências acima, incluindo validade da documentação, se couber, implicará na inabilitação automática da proposta da instituição.

5.2.2 Todas as inscrições habilitadas serão consideradas na etapa de hierarquização.

5.3 A etapa de **hierarquização** será realizada apenas se o número de instituições habilitadas for maior que a quantidade de lavabos disponíveis.

5.4 A **hierarquização** será feita através de sorteio entre as instituições habilitadas.

5.4.1 O sorteio será realizado na sede do Comitê Médio Paraíba do Sul, em data e horário a ser definido, e transmitido ao vivo no Canal do YouTube do Comitê.

5.4.2 As instituições habilitadas serão comunicadas da data e horário do sorteio através do correio eletrônico informado no OFÍCIO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE.

6. RESULTADOS

6.1 A listagem das instituições inscritas e os resultados das etapas de habilitação e de hierarquização serão divulgados no site da AGEVAP (<http://www.agevap.org.br>) e do Comitê Médio Paraíba do Sul (<http://www.cbhmedioparaiba.org.br/>).



- 6.2 A quantidade de lavabos a ser recebida dependerá da quantidade de instituições habilitadas.
- 6.3 A(s) instituição(ões) participantes deste Chamamento serão comunicadas do resultado do mesmo via Carta e a(s) classificada(s) será(ão) convocada(s) para assinatura do Acordo de Cooperação Técnica e Termo de Cessão de Uso dos Lavabos Móveis com a AGEVAP e intermédio do Comitê Médio Paraíba (Anexo III e IV).
- 6.4 Será de responsabilidade da Instituição realizar a retirada dos Lavabos na sede do Comitê Médio Paraíba do Sul (Rua Cincinato Braga, 221 Aterrado – Volta Redonda/RJ, CEP: 27.213-040).
- 6.5 Será de responsabilidade da Instituição realizar a instalação dos Lavabos recebidos na(s) sua(s) unidades, em locais à sua escolha, desde que inseridos na região hidrográfica III.

7. CALENDÁRIO

- 7.1 As datas e os prazos deste Edital de Chamamento são apresentados na Tabela 1.

Tabela 1. Cronograma

Etapas	Datas
Publicação do Edital	04/02/2022
Período de inscrições	04/02 a 21/02/2022
Divulgação dos inscritos	23/02/2022
Divulgação dos habilitados	24/02/2022
Data limite para interposição de recursos	24/02/2022 a 04/03/2022
Publicação do resultado dos recursos	09/03/2022
Publicação da hierarquização e Resultado Final	11/03/2022



Etapas	Datas
Convocação para assinatura do instrumento contratual*	Março/2022

* as instituições selecionadas serão convocadas em datas de comum acordo entre as partes.

7.2 O calendário poderá ser alterado por decisão do Comitê ou da AGEVAP a qualquer tempo, devendo a retificação ser divulgada amplamente.

8. RECURSOS AOS RESULTADOS DO CHAMAMENTO PÚBLICO

8.1 Caso o proponente decida contestar os resultados, poderá apresentar recurso no prazo de três dias úteis a contar da data da publicação do resultado nas páginas eletrônicas do Comitê Médio Paraíba do Sul e da AGEVAP, conforme calendário do item 9.

8.2 O recurso deverá ser enviado por e-mail (cbhmediops@agevap.org.br) ou ser protocolado pessoalmente na Sede do Comitê Médio Paraíba do Sul, cujo endereço é Rua Cincinato Braga, 221 – Aterrado – Volta Redonda/RJ CEP: 27.213-040, em meio físico, no prazo estabelecido.

8.3 O proponente que não cumprir o estabelecido acima não terá seu recurso considerado.

8.4 Não serão considerados para fins de recursos, apresentação de documentos não encaminhados na etapa devida ou apresentados com irregularidade.

9. RECURSOS FINANCEIROS

9.1 Não haverá repasse de recursos entre os partícipes desse edital.



9.2 Será disponibilizado para esse edital 12 (doze) Lavabos móveis para distribuição as instituições de ensino.

10. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CHAMAMENTO PÚBLICO

10.1 Este Chamamento Público possui validade de 2 (dois) anos, podendo, a critério da AGEVAP e do Comitê Médio Paraíba do Sul, ser prorrogável por igual período.

11. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

11.1 A qualquer tempo, o presente Chamamento Público poderá ser revogado, anulado ou cancelado, no todo ou em parte, por decisão unilateral da AGEVAP, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza do proponente.

12. IMPUGNAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

12.1 Decairá do direito de impugnar os termos deste Chamamento Público quem não o fizer até o 10º (décimo) dia anterior ao prazo final estabelecido para recebimento das propostas. Ademais, não terá efeito de recurso a impugnação feita por aquele que, em o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições.

12.2 O documento de impugnação deverá ser entregue pessoalmente,



impresso, na Sede do Comitê Médio Paraíba do Sul, cujo endereço é Rua Cincinato Braga, 221 – Aterrado – Volta Redonda/RJ CEP: 27.213-040.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 O presente Chamamento Público regula-se pelos preceitos de direito público e, em especial, pela Lei Federal nº 8.666/1993, pela Resolução INEA nº 160/2018, e pelas normas internas da AGEVAP.

13.2 Na avaliação das propostas e na sua classificação, a AGEVAP poderá sanar erros ou falhas referentes às informações apresentadas pelas prefeituras, desde que não alterem a substância das manifestações apresentadas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e hierarquização.

13.3 As normas disciplinadoras deste Chamamento Público serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da execução.

13.4 Este Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos <http://www.agevap.org.br> e <http://cbhmedioparaiba.org.br/> e também poderá ser lido e/ou obtido no endereço Rua Cincinato Braga, nº 221, Aterrado, Volta Redonda/RJ, CEP: 27.213-050, nos dias úteis, no horário das 10 horas às 16 horas, e Rua Elza da Silva Duarte, nº 48 (loja 1A), Manejo, Resende/RJ, CEP: 27.520-005, nos dias úteis, no horário das 10 horas às 16 horas, sendo estes últimos o endereço e o período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

13.5 A publicação deste Edital não obriga a AGEVAP a destinar lavabos à(s) IE(s).



- 13.6 As dúvidas referentes a este Chamamento Público deverão ser dirimidas por intermédio do e-mail cbhmediops@agevap.org.br, com a seguinte identificação no assunto: “Edital 001/2022”.
- 13.7 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Chamamento Público serão avaliados e resolvidos pela AGEVAP.

Resende, 02 de fevereiro de 2022.

André Luis de Paula Marques
Diretor-Presidente da AGEVAP